



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Comunicados	23
Concursos Públicos / Processos Seletivos	24
Ato de Abertura	24
Secretaria de Educação	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	26
Concursos Públicos / Processos Seletivos	26
Ato de Abertura	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.212

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), para construção do Pólo da Academia da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
100.000,00

R\$

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindo do Ministério da Saúde, conforme habilitação do Município de Viradouro, através da Portaria nº 1546, de 29 de junho de 2013.

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria

financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4BW3RVJW

LEI Nº 3.213

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53(cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53(cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), para Readequação do Centro Turístico e Cultural, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.06 CULTURA

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.1058.0000 REDEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
136.103,53

R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 3 de 26

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de rendimentos de valores referentes ao contrato firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Viradouro, conforme Termo de Repasse nº 0259267-88/2008.

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OOLD6ZEA

LEI Nº 3.214

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.071,59(duzentos e quarenta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro,

aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.071,59(duzentos e quarenta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para execução de recapeamento asfáltico e sinalização vertical e horizontal nas vias recapeadas, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

02.07.00 URBANISMO

15.451.0023.1072.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO TC-790123/13

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

242.071,59

R\$

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de valores relativos ao Termo de Compromisso firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Viradouro, TC nº 790123/2013.

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 4 de 26

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PCEQYQTI

Código Localizador: S7/L5VQY

LEI Nº 3.215

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.551,33 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.551,33 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para construção de quadra esportiva escolar coberta, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1055.0000 CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

187.551,33 (CONVÊNIO) R\$

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação com valores oriundos do Termo de Compromisso nº PAC 208397/2014, firmado pelo Município de Viradouro com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

LEI Nº 3.216

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), para construção de Unidade Básica de Saúde da 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – 2º Ciclo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1039.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS – PROG. ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

81.600,00 (CONVENIO) R\$

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação com valores advindos do Ministério da Saúde, conforme habilitação do Município de Viradouro, através da Portaria nº 1380, de 09 de julho de 2013.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: IMJXOT6Q



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 5 de 26

LEI Nº 3.217

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.306,37(quarenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos), para atender ao convênio Projeto Esporte Social, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITARIO

27.812.0272.2077.0000 ESPORTE SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
17.906,37(CONVÊNIO)

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
R\$ 23.400,00(CONVÊNIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindo do convênio nº 214/2013, firmado entre a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude e o município de Viradouro.

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na

peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TV+LOMVL

LEI Nº 3.218

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12(vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12(vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), para executar projeto de redução de perdas no sistema de abastecimento de água destinado ao SAV, conforme convênio FEHIDRO Nº 249/2013, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1044.0000 PROJ. REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
18.241,69(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
4.560,43(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 6 de 26

18.241,69, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindos do convênio nº 249/2013, firmado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 4.560,43, será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$

4.560,43

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZFA1ZZ0I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 7 de 26

Decretos

DECRETO Nº 4.708

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 60º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2014, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3208 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VIRADOURO, 12 de janeiro de 2015

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

Código Localizador: IQCY/K8Q



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 8 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	53.713.460,00	10.342.047,93	10.342.047,93	8.540.648,54	18.882.696,47	8.497.543,38	27.380.239,85	8.930.814,65	38.311.054,50	8.391.613,58	44.702.668,08	9.010.791,92	53.713.460,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.128.360,00	447.782,88	447.782,88	729.315,47	1.177.098,36	456.229,30	1.633.327,66	388.280,27	2.031.607,93	489.395,22	2.521.003,15	607.356,85	3.128.360,00
IMPOSTOS	2.438.360,00	417.710,85	417.710,85	532.512,80	950.223,65	349.675,20	1.299.898,85	298.503,37	1.598.402,22	373.732,45	1.972.134,67	466.225,33	2.438.360,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial	950.000,00	2.003,80	2.003,80	335.435,59	337.439,39	146.790,43	484.229,82	123.755,90	607.985,72	131.944,46	739.930,18	210.069,82	950.000,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial	140.000,00	70,32	70,32	58.364,66	58.434,98	25.017,64	83.452,62	15.823,15	99.275,77	14.328,08	113.603,85	26.396,15	140.000,00
RETIDOS NAS FONTES	180.000,00	21.602,73	21.602,73	29.510,49	51.113,22	25.191,75	76.304,97	28.526,94	104.831,91	28.928,67	133.760,58	46.239,42	180.000,00
RETIDOS NAS FONTES - OUTROS	38.360,00	5.084,45	5.084,45	7.895,26	12.979,71	5.164,68	18.144,39	6.719,11	24.863,50	6.033,55	30.897,05	7.462,95	38.360,00
IMP. S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS	500.000,00	290.102,31	290.102,31	10.877,09	300.979,40	63.905,52	364.884,92	13.137,98	378.022,90	44.939,33	422.962,23	77.037,77	500.000,00
ISS	630.000,00	98.847,24	98.847,24	90.429,71	189.276,95	83.605,18	272.882,13	110.540,29	383.422,42	147.558,36	530.980,78	99.019,22	630.000,00
TAXAS	680.000,00	28.405,38	28.405,38	198.136,01	223.541,39	104.887,44	308.428,83	96.110,24	426.539,07	113.996,11	540.535,18	138.464,82	680.000,00
Taxa de Licença p/ Funcionamento de	22.000,00	40,40	40,40	20,19	60,59	34,62	95,21	2.259,97	2.355,18	10.355,88	12.711,06	9.288,94	22.000,00
Taxa de Licença Ativ. Comér.	8.000,00	1.389,81	1.389,81	1.882,52	3.272,33	604,68	3.877,01	1.468,98	5.345,99	2.162,51	7.508,50	491,50	8.000,00
Taxa de Aprovação de Edificação	25.000,00	4.087,64	4.087,64	3.641,69	7.729,33	1.846,63	9.575,96	3.703,91	13.279,87	8.877,15	22.157,02	2.842,98	25.000,00
Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/	5.000,00	528,18	528,18	217,48	745,66	1.172,74	1.918,40	1.695,53	3.613,93	329,49	3.943,42	1.056,58	5.000,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Fiscalização e Serviços Diversos	8.000,00	1.710,91	1.710,91	1.123,34	2.834,25	978,23	3.812,48	1.145,32	4.957,80	943,00	5.900,80	2.099,20	8.000,00
Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	160.000,00	387,89	387,89	55.645,55	56.033,44	25.117,30	81.150,74	20.856,96	102.007,70	21.986,53	123.994,23	36.005,77	160.000,00
Taxa de Conservação de Vias e Lograd.	310.000,00	724,69	724,69	109.087,03	109.811,72	49.122,14	158.933,86	40.163,83	199.097,69	42.076,21	241.173,90	68.826,10	310.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	120.000,00	18.881,32	18.881,32	21.283,20	40.164,52	21.860,63	62.025,15	22.906,25	84.931,40	22.804,88	107.736,28	12.263,72	120.000,00
Taxa de Expediente	21.000,00	487,88	487,88	2.068,35	2.556,23	3.983,81	6.540,04	3.742,83	10.282,87	4.293,80	14.576,67	6.423,33	21.000,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.089.900,00	358.833,18	358.833,18	376.282,05	736.115,23	315.194,55	1.051.309,78	388.121,83	1.439.431,61	371.567,80	1.810.999,21	278.900,79	2.089.900,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.609.900,00	290.608,02	290.608,02	290.915,83	581.523,85	291.312,79	872.836,64	288.105,17	1.160.941,81	293.829,17	1.454.770,98	155.129,02	1.609.900,00
Contrib Servidor Ativo - Prefeitura	1.500.000,00	272.291,34	272.291,34	272.599,15	544.890,49	272.996,11	817.886,60	269.788,49	1.087.675,09	275.512,49	1.363.187,58	136.812,42	1.500.000,00
Contribuição Servidor Ativo - Câmara	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	9.333,32	4.666,66	13.999,98	4.666,66	18.666,64	4.666,66	23.333,30	4.666,70	28.000,00
Contribuição Servidor Ativo - SAV	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
Contribuição Servidor Ativo - IMPREV	9.900,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	3.300,00	1.650,00	4.950,00	1.650,00	6.600,00	1.650,00	8.250,00	1.650,00	9.900,00
Contribuição Servidor Ativo - Auxílio	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Contribuição Servidor Ativo - Afastado do	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.16.571 - 7897)
15/01/2015 13:52

Usuário:

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4cce-db14-3be0-420d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 9 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO	480.000,00	69.225,16	69.225,16	85.366,22	154.591,38	23.881,76	178.473,14	100.016,66	278.489,80	77.738,43	356.228,23	123.771,77	480.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO	480.000,00	69.225,16	69.225,16	85.366,22	154.591,38	23.881,76	178.473,14	100.016,66	278.489,80	77.738,43	356.228,23	123.771,77	480.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.798.500,00	107.055,23	107.055,23	241.654,23	348.709,46	871.713,40	1.220.422,86	1.064.671,09	2.285.093,95	482.500,02	2.767.593,97	30.806,03	2.798.500,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	29.000,00	5.609,17	5.609,17	1.145,10	6.754,27	6.977,67	13.731,94	2.803,20	16.535,14	11,56	16.546,70	12.453,30	29.000,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	24.000,00	4.449,16	4.449,16	1.145,10	5.594,26	6.977,67	12.571,93	2.803,20	15.375,13	11,56	15.386,69	8.613,31	24.000,00
Aluguel de Maquinas e Equipamentos	5.000,00	1.160,01	1.160,01	0,00	1.160,01	0,00	1.160,01	0,00	1.160,01	0,00	1.160,01	3.839,99	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.769.500,00	101.446,06	101.446,06	240.509,13	341.955,19	864.735,73	1.206.690,92	1.061.867,89	2.268.558,81	482.488,46	2.751.047,27	18.452,73	2.769.500,00
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,86	522,86	1,23	524,09	402,75	926,84	73,16	1.000,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS.	60.000,00	6.959,49	6.959,49	10.364,06	17.323,55	10.705,96	28.029,51	11.515,40	39.544,91	11.953,82	51.498,73	8.501,27	60.000,00
RECEITA REMUN.DEPÓS.	5.000,00	1.357,98	1.357,98	695,90	2.053,88	847,01	2.900,89	698,94	3.599,83	690,95	4.290,78	709,22	5.000,00
Remuneração de Depósitos Vinculados -	30.000,00	2.003,65	2.003,65	4.377,93	6.381,58	5.427,71	11.809,29	5.148,94	16.958,23	5.015,60	21.973,83	8.026,17	30.000,00
RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC. PAB	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
RECEITA REMUN.DEPÓS. ASSISTENCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC. MAC	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
RECEITA REMUN.DEPÓS.	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
RECEITAREMUNER.DEPÓS.BANC.RECU	25.000,00	3.633,37	3.633,37	2.478,41	6.111,78	7.886,33	13.998,11	4.166,67	18.164,78	3.844,24	22.009,02	2.990,98	25.000,00
Remuneração de Depósitos Vinculados -	80.000,00	7.659,35	7.659,35	10.048,64	17.707,99	12.921,13	30.629,12	15.143,93	45.773,05	16.756,87	62.529,92	17.470,08	80.000,00
RECEITAREMUNER.DEPÓS.BANC.RECU	1.000,00	477,11	477,11	495,86	972,97	26,67	999,64	0,12	999,76	0,12	999,88	0,12	1.000,00
RECEITAREMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.V	20.000,00	3.786,91	3.786,91	4.059,51	7.846,42	3.262,95	11.109,37	3.633,38	14.742,75	2.712,79	17.455,54	2.544,46	20.000,00
RECEITA REMUN. OUTROS	85.000,00	12.031,37	12.031,37	11.462,40	23.493,77	12.496,69	35.990,46	12.419,44	48.409,90	16.403,57	64.813,47	20.186,53	85.000,00
RECEITA REMUN. OUTROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Rec. Rem. Dep. Poupança	10.000,00	1.553,00	1.553,00	1.468,90	3.021,90	1.788,22	4.810,12	2.350,65	7.160,77	1.956,08	9.116,85	883,15	10.000,00
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE	70.000,00	10.317,17	10.317,17	9.040,43	19.357,60	10.460,84	29.818,44	11.621,88	41.440,32	14.153,26	55.593,58	14.406,42	70.000,00
REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS	2.010.000,00	0,00	0,00	134.350,43	134.350,43	746.722,70	881.073,13	943.500,65	1.824.573,78	356.931,75	2.181.505,53	-171.505,53	2.010.000,00
REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	103.333,32	51.666,66	154.999,98	51.666,66	206.666,64	51.666,66	258.333,30	51.666,70	310.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.304.000,00	218.156,47	218.156,47	243.850,08	462.006,55	234.607,95	696.614,50	238.514,53	935.129,03	241.182,31	1.176.311,34	127.688,66	1.304.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.304.000,00	218.156,47	218.156,47	243.850,08	462.006,55	234.607,95	696.614,50	238.514,53	935.129,03	241.182,31	1.176.311,34	127.688,66	1.304.000,00
Serviços de Transporte Diversos	10.000,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Serviços de Transporte Escolar	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM	10.000,00	9.845,03	9.845,03	0,00	9.845,03	0,00	9.845,03	0,00	9.845,03	0,00	9.845,03	154,97	10.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.16.571 - 7897)
15/01/2015 13:52

Usuário:

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4cce-db14-3be0-420d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 10 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERV.CAPTação,ADUÇÃO,TRATAMENT	680.000,00	111.001,94	111.001,94	126.551,95	237.553,89	124.786,34	362.340,23	124.102,53	486.442,76	127.385,39	613.828,15	66.171,85	680.000,00
SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO	550.000,00	89.853,02	89.853,02	102.161,04	192.014,06	100.847,65	292.861,71	100.597,02	393.458,73	103.002,21	496.460,94	53.539,06	550.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	38.000,00	5.529,90	5.529,90	5.660,11	11.190,01	5.589,42	16.779,43	6.713,15	23.492,58	9.067,43	32.560,01	5.439,99	38.000,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	10.000,00	1.759,92	1.759,92	1.810,32	3.570,24	717,88	4.288,12	1.935,17	6.223,29	1.560,62	7.783,91	2.216,09	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.601.500,00	8.898.023,90	8.898.023,90	6.647.997,71	15.546.021,61	6.341.584,67	21.887.606,28	6.643.894,88	28.531.501,16	6.571.013,59	35.102.514,75	7.498.985,25	42.601.500,00
TRANSFERENCIAS	42.541.500,00	8.898.023,90	8.898.023,90	6.647.997,71	15.546.021,61	6.341.584,67	21.887.606,28	6.583.894,88	28.471.501,16	6.571.013,59	35.042.514,75	7.498.985,25	42.541.500,00
COTA-PARTE FPM	14.200.000,00	3.090.277,44	3.090.277,44	2.026.298,01	5.116.575,45	2.518.607,85	7.635.183,30	2.053.203,39	9.688.386,69	1.920.184,67	11.608.571,36	2.591.428,64	14.200.000,00
COTA-PARTE ITR	35.000,00	602,24	602,24	0,00	602,24	5,98	608,22	1.060,73	1.668,95	30.838,50	32.507,45	2.492,55	35.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC.	5.000,00	168,99	168,99	902,39	1.071,38	1.544,62	2.616,00	591,25	3.207,25	748,21	3.955,46	1.044,54	5.000,00
COTA-PARTEROYALTIES-COMPENS.FIN	210.000,00	17.736,33	17.736,33	35.657,29	53.393,62	32.792,14	86.185,76	35.199,15	121.384,91	53.116,44	174.501,35	35.498,65	210.000,00
FEX- Auxilio Financeiro p/ Fomento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
PMAQ - Prog. de Melhoria do Acesso e da	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	550.000,00	84.423,02	84.423,02	123.558,94	207.981,96	84.423,02	292.404,98	84.423,02	376.828,00	84.423,02	461.251,02	88.748,98	550.000,00
PSF - Programa Saúde da Família	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.666,66	306.666,66	153.333,34	460.000,00
Agente Comunitário de Saúde	580.000,00	168.470,29	168.470,29	47.075,35	215.545,64	45.556,79	261.102,43	91.113,58	352.216,01	91.113,58	443.329,59	136.670,41	580.000,00
Vigilância Sanitária PFVISA	60.000,00	19.148,26	19.148,26	2.818,41	21.966,67	8.717,49	30.684,16	13.461,17	44.145,33	4.624,28	48.769,61	11.230,39	60.000,00
Epidemiologia - Vigilância e Promoção da	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
MAC- Média e Alta Complexidade	1.200.000,00	202.734,64	202.734,64	215.153,03	417.887,67	189.761,52	607.649,19	222.621,13	830.270,32	189.724,19	1.019.994,51	180.005,49	1.200.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	90.000,00	22.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	22.500,00	67.500,00	7.500,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
CEO - Centro Espec. Odontológica	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Saúde Bucal	30.000,00	6.949,91	6.949,91	6.915,03	13.864,94	2.305,01	16.169,95	4.610,02	20.779,97	4.610,02	25.389,99	4.610,01	30.000,00
Reordenamento Serv. de Conv. e Fortalec.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
API - Prog. de Atenção a Pessoa Idosa	40.000,00	7.272,72	7.272,72	7.272,72	14.545,44	3.636,36	18.181,80	7.272,73	25.454,53	3.636,36	29.090,89	10.909,11	40.000,00
API - Prog. ao Idoso - Meio Aberto	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	2.500,00	17.500,00	2.500,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00
PPD - Pessoas Portadoras Deficiências	20.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	2.000,00	14.000,00	2.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00
Cadastr. Bolsa Família - IGDI	80.000,00	16.820,69	16.820,69	8.450,51	25.271,20	7.995,89	33.267,09	15.317,36	48.584,45	8.271,84	56.856,29	23.143,71	80.000,00
PAIF - Bolsa Família Inegreda	140.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Piso Básico variável II - Idoso	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.16.571 - 7897)
15/01/2015 13:52

Usuário:

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4cce-db14-3be0-420d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 11 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FMAS - IGD - SUAS	90.000,00	24.020,36	24.020,36	24.020,36	48.040,72	12.010,18	60.050,90	12.010,18	72.061,08	0,00	72.061,08	17.938,92	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	1.600.000,00	237.075,00	237.075,00	341.777,88	578.852,88	258.089,96	836.942,84	252.268,03	1.089.210,87	252.878,14	1.342.089,01	257.910,99	1.600.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL	190.000,00	0,00	0,00	42.222,22	42.222,22	42.222,22	84.444,44	42.222,22	126.666,66	42.222,22	168.888,88	21.111,12	190.000,00
PNAEC - Alimentação Creche - PNAEC	120.000,00	0,00	0,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	13.333,36	120.000,00
PNAEP - Alimentação Pré Escola	80.000,00	0,00	0,00	17.777,78	17.777,78	17.777,78	35.555,56	17.777,78	53.333,34	17.777,78	71.111,12	8.888,88	80.000,00
PNAE - Alimentação EJA	5.000,00	0,00	0,00	1.111,12	1.111,12	1.111,12	2.222,24	1.111,12	3.333,36	1.111,11	4.444,47	555,53	5.000,00
PNAEM - Alimentação Ensino Médio	55.000,00	0,00	0,00	12.222,22	12.222,22	6.111,11	18.333,33	18.333,33	36.666,66	12.222,22	48.888,88	6.111,12	55.000,00
PNAEE - Alimentação Especial	10.000,00	0,00	0,00	1.619,20	1.619,20	1.619,20	3.238,40	1.619,20	4.857,60	3.428,25	8.285,85	1.714,15	10.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA	25.000,00	0,00	0,00	3.125,00	3.125,00	6.250,00	9.375,00	6.250,00	15.625,00	6.250,00	21.875,00	3.125,00	25.000,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-	35.000,00	5.833,34	5.833,34	2.916,67	8.750,01	5.833,34	14.583,35	5.833,34	20.416,69	5.833,34	26.250,03	8.749,97	35.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	8.240.000,00	1.272.321,38	1.272.321,38	1.336.413,94	2.608.735,32	1.206.036,67	3.814.771,99	1.503.427,72	5.318.199,71	1.430.937,87	6.749.137,58	1.490.862,42	8.240.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.300.000,00	1.232.325,02	1.232.325,02	395.224,95	1.627.549,97	154.013,30	1.781.563,27	153.838,26	1.935.401,53	187.293,13	2.122.694,66	177.305,34	2.300.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	65.000,00	11.551,57	11.551,57	10.423,38	21.974,95	11.094,80	33.069,75	11.183,13	44.252,88	7.619,59	51.872,47	13.127,53	65.000,00
COTA-PARTE DA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
PABE - Piso de Atenção Básica Estadual	120.000,00	0,00	0,00	16.262,13	16.262,13	44.818,82	61.080,95	39.208,84	100.289,79	0,00	100.289,79	19.710,21	120.000,00
Prog. Glicemia	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PPS Basica 3º Idade	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
PPS Especial PPD	30.000,00	3.288,24	3.288,24	3.746,15	7.034,39	4.204,06	11.238,45	5.119,87	16.358,32	8.783,44	25.141,76	4.858,24	30.000,00
PPS Basica Fortalecendo a Família	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
PPS Especial Idoso	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
Merenda Escolar - Estado	130.000,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	97.500,00	0,00	97.500,00	32.500,00	130.000,00
Transp. Escolar - Estado	100.000,00	8.409,44	8.409,44	16.818,88	25.228,32	16.818,88	42.047,20	11.410,40	53.457,60	22.820,80	76.278,40	23.721,60	100.000,00
PPS Basica PPD	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
PPS Basica Criança/Adolescente	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
BPC - Benefício de Prestação Continuada	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE	11.000.000,00	2.206.845,02	2.206.845,02	1.782.297,49	3.989.142,51	1.533.698,79	5.522.841,30	1.828.102,38	7.350.943,68	1.784.961,27	9.135.904,95	1.864.095,05	11.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Transferências de Pessoas	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.791.200,00	311.198,26	311.198,26	301.549,00	612.745,26	278.213,51	890.958,77	197.332,05	1.088.290,82	235.954,84	1.324.245,66	466.564,34	1.791.200,00
MULTAS E JUROS DE MORA	618.200,00	173.479,35	173.479,35	108.844,66	280.324,01	77.473,85	357.797,86	58.264,95	416.062,81	75.744,06	491.806,87	126.393,13	618.200,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.16.571 - 7897)
15/01/2015 13:52

Usuário:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 12 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
MULTAS JUROS DE MORA IPTU	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS JUROS DE MORA ISS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE	10.000,00	0,00	0,00	48,56	48,56	1.062,05	1.110,61	1.199,61	2.310,22	1.749,88	4.060,10	5.939,90	10.000,00
MULTAS JUROS DE MORA DA	10.000,00	0,00	0,00	8.024,50	8.024,50	1.975,50	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MULTAS JUROS DE MORA DA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00
MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	120.000,00	13.055,60	13.055,60	14.812,61	27.868,21	22.230,67	50.098,88	12.739,29	62.838,17	21.064,55	83.902,72	36.097,28	120.000,00
MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA -	5.000,00	479,07	479,07	4.098,13	4.577,20	422,80	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	180.000,00	22.076,78	22.076,78	32.039,82	54.116,60	28.948,42	83.065,02	23.031,88	106.096,90	26.186,22	132.283,12	47.716,88	180.000,00
Multas e Juros da Divida Ativa - SAV	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	636,27	636,27	765,35	1.401,62	838,50	2.240,12	1.010,25	3.250,37	1.057,70	4.308,07	691,93	5.000,00
Multas e Juros de Mora Serv. de Agua e	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE	180.000,00	116.398,29	116.398,29	31.222,35	147.620,64	6.162,57	153.783,21	4.450,58	158.233,79	9.852,37	168.086,16	11.913,84	180.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	88.000,00	26.236,50	26.236,50	8.009,72	34.246,22	18.112,96	52.358,18	10.744,07	63.102,25	9.936,88	73.038,93	14.961,07	88.000,00
OUTRAS INDENIZACOES	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
PRINCIPAL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS RESTITUICOES	50.000,00	19.903,16	19.903,16	1.675,38	21.578,54	11.779,62	33.358,16	4.410,73	37.768,89	3.603,34	41.372,23	8.627,77	50.000,00
Outras Restituições - SAV	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	985.000,00	111.480,41	111.480,41	186.695,62	298.176,03	182.829,70	490.802,73	128.323,03	609.125,76	150.274,10	759.399,86	225.600,14	985.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	330.000,00	34.975,77	34.975,77	51.997,20	86.972,97	69.614,90	156.587,87	33.148,01	189.735,88	54.033,82	243.769,70	86.230,30	330.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	15.000,00	345,88	345,88	13.777,82	14.123,70	876,30	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	300.000,00	30.267,84	30.267,84	48.894,18	79.162,02	57.002,23	136.164,25	37.627,87	173.792,12	42.308,20	216.100,32	83.899,68	300.000,00
RECEITA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	80.000,00	4.384,08	4.384,08	18.431,43	22.815,51	8.904,79	31.720,30	9.795,58	41.515,88	12.145,01	53.660,89	26.339,11	80.000,00
Receita da Divida não Tributaria Serv.	260.000,00	41.506,84	41.506,84	53.594,99	95.101,83	46.228,48	141.330,31	47.751,57	189.081,88	41.787,07	230.868,95	29.131,05	260.000,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
ALIENACAO DE BENS	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.16.571 - 7897)
15/01/2015 13:52

Usuário:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

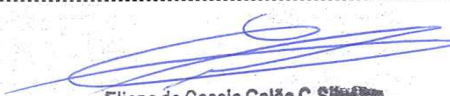
Ano II | Edição nº 337

Página 13 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2015

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RECEITAS CORRENTES -	1.751.900,00	312.895,68	312.895,68	316.785,38	629.681,26	315.873,52	945.654,78	315.781,22	1.261.436,00	315.983,47	1.577.419,47	174.480,53	1.751.900,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES -	1.631.900,00	292.895,68	292.895,68	296.785,38	589.681,26	295.973,52	885.654,78	295.781,22	1.181.436,00	295.983,47	1.477.419,47	154.480,53	1.631.900,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS -	1.631.900,00	292.895,68	292.895,68	296.785,38	589.681,26	295.973,52	885.654,78	295.781,22	1.181.436,00	295.983,47	1.477.419,47	154.480,53	1.631.900,00
Contrib. Patronal de Servidor Ativo -	1.500.000,00	272.489,01	272.489,01	274.216,80	546.705,81	273.296,33	820.002,14	270.761,59	1.090.763,73	275.379,64	1.366.143,37	133.856,63	1.500.000,00
Contr. Patronal de Servidor Ativo - Câmara	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	9.333,32	4.666,66	13.999,98	4.666,66	18.666,64	4.666,66	23.333,30	4.666,70	28.000,00
Contr. Patronal de Servidor Ativo - SAV	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
Contr. Patronal de Servidor Ativo - IMPREV	9.900,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	3.300,00	1.650,00	4.950,00	1.650,00	6.600,00	1.650,00	8.250,00	1.650,00	9.900,00
Contr. Patronal de Servidor Ativo - Auxílio	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Contr. Patronal de Servidor Ativo -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CONTR.PREV.EM REGIME DE	22.000,00	2.090,19	2.090,19	4.251,90	6.342,09	4.360,51	10.702,60	6.702,95	17.405,55	2.287,15	19.692,70	2.307,30	22.000,00
RECEITA DE SERVICOS -	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
RECEITA DE SERVICOS -	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
Serviço de Água e Esgoto - Pref.	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TOTAL RECEITAS	55.605.360,00	10.678.277,15	10.678.277,15	8.880.767,26	19.559.044,41	8.836.850,24	28.395.894,65	9.269.929,21	37.665.823,86	8.730.930,39	46.396.754,25	9.208.605,75	55.605.360,00


Eliana de Cassia Galvão C. Silva
TC CRC 1SP215437/0-8
RG:16.177.395 - CPF: 167.117.808-18
Contadora

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.16.571 - 7897)
15/01/2015 13:52

Usuário:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 14 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 4

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 SANEAMENTO AMBIENTAL DI													
04 Recursos Próprios da Administra													
05 Recursos da Administração Indi													
110 000 Recurso Proprio													
3 1 PESSOAL E ENCARG	605.000,00	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,67	50.416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.221.000,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
3 IMPREVI													
04 Recursos Próprios da Administra													
04 Recursos de Regime Próprio de													
600 001 Recursos Transf. Prefeitu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.310.000,00	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,63
610 000 RGPS- Contribuições													
3 1 PESSOAL E ENCARG	99.900,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	193.100,00	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,63
4 4 INVESTIMENTOS	417.000,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00
9 9 RESERVA DE CONTI	3.580.000,00	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,33	298.333,37
2 CAMARA MUNICIPAL													
01 Tesouro													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Recurso Proprio													
3 1 PESSOAL E ENCARG	924.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	171.000,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01 Tesouro													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Recurso Proprio													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.480.000,00	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,33	373.333,37
3 2 JUROS E ENCARGOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.260.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	559.000,00	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,37
4 5 INVERSÕES FINANC	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	432.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 15 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 4

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
210	000 Recurso Proprio													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	151.000,00	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
220	000 Recurso Proprio													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.151.000,00	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,67	95.916,63
4	4 INVESTIMENTOS	73.000,00	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37
310	000 Saúde Geral													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.785.000,00	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,33	232.083,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	4.407.220,00	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,33	367.268,37
4	4 INVESTIMENTOS	69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
410	000 Trânsito													
3	3 OUTRAS DESPESAS	176.000,00	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,63
4	4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
510	000 Assistência Social Geral													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	615.080,00	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,67	51.256,63
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.005.000,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00
4	4 INVESTIMENTOS	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63
02	Transferências e Convenios Estaduais													
00	Recursos Ordinarios													
130	003 CONVENIO CIDE													
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
200	099 GENERICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
261	000 Educação Fundeb - Magistério													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	8.410.600,00	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,33	700.883,37
262	000 Educação Fundeb - Outros													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.927.000,00	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,33	160.583,37
3	3 OUTRAS DESPESAS	642.400,00	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,33	53.533,37
4	4 INVESTIMENTOS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
300	099 GENERICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS	101.000,00	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63
15	Transferência Estadual - SUS													
300	029 PABE - Estadual													
4	4 INVESTIMENTOS	29.000,00	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63
16	Transferência Estadual - Educação													

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4cce-db14-3be0-420d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 16 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 4

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
200 099 GENERICO													
3 3 OUTRAS DESPESAS:	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37
18 Transferência Federal - Convên													
500 099 GENERICO													
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
19 Transferência Estadual - Convên													
130 003 CONVENIO CIDE													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
500 099 GENERICO													
3 3 OUTRAS DESPESAS:	160.500,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00	13.375,00
05 Transferencias e Convenios Fed													
00 Recursos Ordinarios													
200 099 GENERICO													
3 3 OUTRAS DESPESAS:	735.000,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37
210 007 Salario Educação - Qese													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
220 011 Salario Educação - QESE													
3 3 OUTRAS DESPESAS:	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
11 Transferência Federal - FNDE													
200 099 GENERICO													
3 3 OUTRAS DESPESAS:	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37
13 Transferência Federal - SUS													
300 015 PSF - Progama Saúde da													
3 1 PESSOAL E ENCARG	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
300 016 ACS - Agente Comunitári													
3 1 PESSOAL E ENCARG	568.000,00	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS:	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
300 099 GENERICO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	637.500,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00	53.125,00
3 3 OUTRAS DESPESAS:	1.507.500,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00	125.625,00
4 4 INVESTIMENTOS	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
14 Transferência Federal - FNAS													
500 099 GENERICO													
3 3 OUTRAS DESPESAS:	379.000,00	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,33	31.583,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 17 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 4 de 4

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4	INVESTIMENTOS	119.000,00	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,63
00		A DEFINIR												
00		Recursos Ordinarios												
00	00													
		RESTOS A PAGAR	0,00	5.201.452,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			50.700.000,00	9.426.452,13	13.651.452,10	17.876.452,07	22.101.452,04	26.326.452,01	30.551.451,98	34.776.451,95	39.001.451,92	43.226.451,89	47.451.451,86	51.676.451,83


Eliana de Cassia Gallo C. Silva
TC CRC 1SP21543710-8
RG: 16.177.895 - CPF: 167.117.905-16
Contadora

Código Localizador: PWG18JC9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 18 de 26

DECRETO Nº 4.717

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ADRIANA DE SOUZA ALVES DE CARVALHO	RG: 47.966.620-9	15/01/2015
DANIEL FERNANDO FACCI	RG: 48.297.366-3	15/01/2015
FAELA REGINA JOLLI	RG: 45.237.024-3	15/01/2015
JULIO CESAR SALLES DE OLIVEIRA	RG: 41.275.977-9	15/01/2015
TACILA OLIVEIRA CARDOSO	RG: 40.340.151-3	15/01/2015
TAIS GARCIA	RG: 40.266.716-5	15/01/2015
TATIANE DOS SANTOS	RG: 43.088.241-5	15/01/2015
WALDEMIR ANTONIO MATRICARDI JUNIOR	RG: 48.296.242-2	15/01/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ORU2NZDV

DECRETO Nº 4.718

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ANGELA MARIA PAPEL	RG: 35.512.336-8	15/01/2015
CLAUDEMIR BARBOSA DA ROCHA	RG: 19.468.456-8	15/01/2015
EVERTON PILIZZARI JOAQUIM	RG: 43.087.867	15/01/2015
JERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS	RG: 1036229266	15/01/2015
REGIANE APARECIDA PAPEL BEATO	RG: 48.150.901-X	15/01/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MFXTQW/Y



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 19 de 26

DECRETO Nº 4.719

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.212, de 16 de janeiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais), para construção do Pólo da Academia da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
100.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindos do Ministério da Saúde, conforme habilitação do Município de Viradouro, através da Portaria nº 1546, de 29 de junho de 2013.

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EYSTNFLA

DECRETO Nº 4.720

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53(cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.213, de 16 de janeiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53(cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), para Readequação do Centro Turístico e Cultural, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.06 CULTURA

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.1058.0000 REDEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
136.103,53

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de rendimentos de valores referentes ao contrato firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Viradouro, conforme Termo de Repasse nº 0259267-88/2008.

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4IZP561K



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 20 de 26

DECRETO Nº 4.721

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.071,59(duzentos e quarenta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.214, de 16 de janeiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.071,59(duzentos e quarenta e dois mil, setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para execução de recapeamento asfáltico e sinalização vertical e horizontal nas vias recapeadas, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

02.07.00 URBANISMO

15.451.0023.1072.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO TC-790123/13

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
242.071,59

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de valores relativos ao Termo de Compromisso firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Viradouro, TC nº 790123/2013.

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LZELJ10L

DECRETO Nº 4.722

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.551,33(cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.215, de 16 de janeiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.551,33(cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para construção de quadra esportiva escolar coberta, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0021.1055.0000 CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
187.551,33(CONVÊNIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação com valores oriundos do Termo de Compromisso nº PAC 208397/2014, firmado pelo Município de Viradouro com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9LB0R/TX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 21 de 26

DECRETO Nº 4.723

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.216, de 16 de janeiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais), para construção de Unidade Básica de Saúde da 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – 2º Ciclo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1039.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS – PROG. ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
81.600,00(CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação com valores advindos do Ministério da Saúde, conforme habilitação do Município de Viradouro, através da Portaria nº 1380, de 09 de julho de 2013.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GE09TBU4

DECRETO Nº 4.724

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.217, de 16 de janeiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.306,37(quarenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos), para atender ao convênio Projeto Esporte Social, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITARIO

27.812.0272.2077.0000 ESPORTE SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
17.906,37(CONVÊNIO)

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
R\$ 23.400,00(CONVÊNIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindo do convênio nº 214/2013, firmado entre a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude e o município de Viradouro.

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CMEXJNSL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 22 de 26

DECRETO Nº 4.725

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12 (vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.218, de 16 de janeiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12 (vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), para executar projeto de redução de perdas no sistema de abastecimento de água destinado ao SAV, conforme convênio FEHIDRO Nº 249/2013, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1044.0000 PROJ. REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
18.241,69(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
4.560,43(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 18.241,69, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindos do convênio nº 249/2013, firmado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 4.560,43, será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
4.560,43

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou

a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0GT3E4EM

DECRETO Nº 4.726

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2013, para a contratação temporária de professores.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, e

CONSIDERANDO a edição do Termo de Homologação do Processo Seletivo nº 02/2013, de 21 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no sub item 8.3, do Edital de Abertura do Certame, que permite a prorrogação de validade do processo, em uma única vez, e, por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo n. 02/2013, tendo em vista que há lista de candidatos classificados que eventualmente possam suprir as necessidades locais,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o disposto no sub item 8.3, do Edital de Processo Seletivo n. 02/2013, expedido em data de 17 de dezembro de 2013, e em face do Termo de Homologação de 21 de janeiro de 2014, fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo supra referido, para os seguintes empregos temporários:

a) Professor Assistente – PEB I, PEB II e PEI;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 23 de 26

- b) Professor de Educação Infantil – PEI;
- c) Professor de Educação Básica I – PEB I;
- d) Professor de Educação Básica II – PEB II – Português;
- e) Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática;
- f) Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências;
- g) Professor de Educação Básica II – PEB II – História;
- h) Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia;
- i) Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física;
- j) Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes;
- k) Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês;
- l) Professor de Educação Básica II – PEB II – Filosofia;
- m) Professor de Educação Básica II – PEB II – Música.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MWZ4ZXOD

Comunicados

Comunicado Importante

SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SiCAR.

A Prefeitura Municipal comunica aos proprietários possuidores de imóveis rurais, com área igual ou menor que 4 (quatro) módulos fiscais, localizados no Município, que através do Convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo apoiará a efetivação das inscrições no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SiCAR – SP.

Para tanto, disponibilizou espaço físico À Praça Francisco Braga nº. 56, sala nº 3 – CIAC, e servidor público para orientação aos munícipes, os interessados devem procurar a Seção Municipal de Meio Ambiente e falar com Ligia Mantovani Belonci, e ou, demais funcionários da Seção.

O CAR é uma importante ferramenta criada pelo Novo Código Florestal, Lei 12.651/2012, obrigatório para todos os imóveis rurais com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental econômico, contra o desmatamento e será obrigatório para concessão de crédito agrícola.

É importante ressaltar que a responsabilidade pela inserção dos dados no SiCAR-SP será dos proprietários e possuidores rurais.

O prazo para inscrição é até 06 de maio de 2015, um ano após a publicação da IN nº 02/2014.

Código Localizador: DCHWSPKQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 24 de 26

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL RESUMIDO

O prefeito do município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REF./SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Combate a Endemias	40	02	3AR\$ 1.044,42	Primeiro Grau Completo.	R\$ 30,00
Assistente Social	30	01	12A (R\$ 1.487,06)	Ensino Superior Específico + registro no CRESS.	R\$ 50,00
Dentista II	40	01	12 (R\$ 1.512,81)	Ensino Superior Específico + registro no CRO.	R\$ 50,00
Diretor de Escola	40	14	15A (R\$ 2.317,50)	Ensino Superior em Específico + Experiência de 2 anos como Docente.	R\$ 50,00
Enfermeiro	40	02	12 (R\$ 1.512,81)	Ensino Superior Específico + registro no COREN.	R\$ 50,00
Engenheiro Civil	40	01	13 (1.682,00)	Ensino Superior em Engenharia Civil + CREA.	R\$ 50,00
Lavador e Lubrificador de Veículos	40	01	2 (R\$ 801,34)	Alfabetizado + Experiência.	R\$ 30,00
Mecânico	40	01	07 (R\$ 948,89)	Alfabetizado + Experiência.	R\$ 30,00
Médico do Programa Saúde da Família (PSF)	40	02	19 (8.858,00)	Ensino Superior em Medicina + CRM.	R\$ 50,00
Médico Veterinário	40	01	07 (R\$ 923,14)	Ensino Superior em Medicina Veterinária + registro no CRMV.	R\$ 50,00
Motorista	40	10	2 (R\$ 801,34)	Alfabetizado + Experiência + CNH categoria "D".	R\$ 30,00
Nutricionista	40	01	07A (R\$ 923,14)	Ensino Superior em Nutrição + registro no CRN.	R\$ 50,00
Operador de Máquinas	40	01	2 (R\$ 801,34)	Alfabetizado + Experiência + CNH categoria "D" e experiência.	R\$ 30,00
PEB II - Educação Física	30	02	R\$ 9,68 Hora/Aula	Ensino Superior Específico.	R\$ 50,00
Procurador Jurídico Municipal	20	01	10 (R\$ 1.235,74)	Ensino Superior Específico + OAB.	R\$ 50,00

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico www.meritosgestaoconcursos.com.br, das 09h do dia 19/01/2015 até às 15h do dia 10/02/2015. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados exigidos no referido formulário, que serão transmitidos à Méritos Gestão e Concursos via Internet e imprimir o **comprovante de pré-inscrição**. Portando o comprovante de pré-inscrição, deverá o candidato, dentro do período das inscrições, comparecer à Prefeitura Municipal de Viradouro, situada à **Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 - centro, para efetuar o pagamento da taxa.**

Ao fazer a inscrição, o candidato concorda com os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2015, publicado no site da empresa organizadora (www.meritosgestaoconcursos.com.br) e diário oficial do município (<http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=5288>).

Viradouro - SP, 16 de janeiro de 2015.

Maicon Lopes
Prefeito Municipal

Código Localizador: +Z7C41PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 25 de 26

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.M.E Nº 002/2015

“Exonera a Senhora MIRIAN FELIX BELONZI do cargo de Professor Coordenador Pedagógico.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo onde exerce as funções de Professor Coordenador Pedagógico junto as Unidades Escolares CMEI Cantinho Feliz “Dra. Maria Zamariolli” e CMEI Vida Nova “João de Mendonça”, da docente senhora Mirian Felix Belonzi por motivos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 05 de Janeiro de 2015, do cargo onde exerce as funções de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, a senhora MIRIAN FELIX BELONZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.895.934-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº, 311.857.018-00;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015, em especial a Portaria 04/2014 de 28 de Janeiro de 2014.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 12 de Janeiro de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: LFK+CP+Y

PORTARIA S.M.E Nº 001/2015

“Exonera a Senhora PATRÍCIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES, das funções de Professor Coordenador Pedagógico.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo onde exerce as funções de Professor Coordenador Pedagógico junto a EMEF “Milton Marçal Silveira”, da docente senhora Patricia Maira Yokoyama de Menezes por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31 de Dezembro de 2014, do cargo onde exerce as funções de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, a senhora PATRÍCIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.196.617-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº, 149.643.988-03;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2014, em especial a Portaria 063/2013 de 30 de setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 12 de Janeiro de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: OSP3EOJO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 337

Página 26 de 26

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL RESUMIDO

O diretor executivo do SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PADRÃO/SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Operador de ETA/ETE - I	44	02	2 (R\$ 801,34)	Ensino Médio Completo e Curso de Informática. Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.	R\$ 30,00
Procurador Jurídico	20	01	6A (R\$ 1.235,74)	Superior Específico + OAB.	R\$ 50,00
Zelador de Água e Esgoto 1	44	01	4 (R\$ 801,34)	Alfabetizado com Habilitação C, D ou E.	R\$ 30,00

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico **www.meritosgestaoconcursos.com.br**, das 09h do dia 19/01/2015 até às 15h do dia 10/02/2015. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados exigidos no referido formulário, que serão transmitidos à Méritos Gestão e Concursos via Internet e imprimir o **comprovante de pré-inscrição**. Portando o comprovante de pré-inscrição, deverá o candidato, dentro do período das inscrições, comparecer à Sede do SAV - **Praça da Matriz, 156, centro, Viradouro/SP**, para efetuar o pagamento da taxa.

Ao fazer a inscrição, o candidato concorda com os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2015, publicado no site da empresa organizadora (www.meritosgestaoconcursos.com.br) e diário oficial do município (<http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=5288>).

Viradouro - SP, 16 de janeiro de 2015

Paulo Roberto Argeri Betin
Diretor Executivo

Código Localizador: QZ5QQI+0

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4cce-db14-3be0-420d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 337, ano II, veiculado em 19 de janeiro de 2015.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 19/01/2015 às 15:30:18 (GMT -02:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4cce-db14-3be0-420d>